

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Vice-Presidência de Controle Interno

Proposta Orçamentária do CRCPR para o exercício de 2017

O Orçamento é um conjunto de valores oriundos de projetos e atividades, cujos procedimentos, para sua elaboração, requerem vários cálculos, permitindo que funcione como instrumento de programação das ações a partir de um processo de planejamento da administração.

Também serve como instrumento de controle da sociedade sobre as finanças públicas.

Para que o orçamento cumpra suas funções – econômicas: através de cálculos de receitas e despesas; jurídicas: pelo atendimento às normas constitucionais e legais, e políticas: revelando os desígnios sociais e regionais, na destinação das verbas. Sua elaboração deverá ser de forma simples e acessível a todos os envolvidos no processo e suas rubricas devem expressar com clareza as suas necessidades e prioridades.

Este instrumento de controle deve facilitar a compreensão por parte dos usuários da informação, oferecendo transparência, economicidade e legalidade às ações da gestão.

Em sua elaboração observamos os seguintes princípios orçamentários:

- **Unidade** - Determina que todas as receitas e despesas devem ser agrupadas em uma única peça orçamentária – formalidade
- **Universalidade** - Controle de todos os ingressos e dispêndios administrados pelo ente público;
- **Anualidade ou Periodicidade** - O exercício financeiro coincide com o ano civil;
- **Equilíbrio** – Estabelece que o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período;
- **Publicidade** - Prevista no artigo 37 de Constituição Federal, o conteúdo orçamentário dever ser divulgado nos veículos oficiais para que tenha validade;
- **Especificação e Especialização** – As receitas e as despesas devem ser autorizadas por poder legislativo em parcelas e não pelo seu valor global, facilitando a transparência e o acompanhamento e o controle do gasto público;
- **Legalidade** – Cabe ao poder público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autoriza;
- **Não-Afetação da Receita** – Encontra-se consagrado, como regra geral, no inciso IV do artigo. 167 da Constituição Federal, quando veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa.

E, ainda, a seguinte regulamentação interna do Sistema CFC/CRC's:

- Regimento Geral dos Conselhos de Contabilidade, Regimento Interno do Conselho Federal de Contabilidade (Resolução CFC nº 960 e suas alterações, adequada a Lei 12.249/2010);
- Manual de Contabilidade (Resolução CFC nº 1161/09) ;

- Normas internas do sistema CFC/CRC's editadas através de instruções normativas, visando atender a legislação pública.
- Ofício circular número 1132/2016, Direx-CFC, que define as regras de elaboração do orçamento e plano de trabalho do ano de 2017;
- Instrução de Trabalho INT/Vpci 13/2016;
- Planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs que estabelece os objetivos, metas e prioridades da administração, os quais servirão de base para atingir o equilíbrio econômico-financeiro do CRCPR para o ano de 2017.

O CRCPR redefiniu a sua política de cobrança de créditos que até então tinha como principal enfoque o contato telefônico, passando a ser mais dinâmico com a intensificação da cobrança através de meios formais como: correspondências, e-mails e notificações, sendo que o resultado tem sido satisfatório. Foram notificados, até agosto, 1432 profissionais referente a anuidades de 2011 a 2016. Foram efetuados 3720 parcelamentos de anuidades de contadores, 1386 parcelamentos de técnicos em contabilidade e 575 parcelamentos para organizações contábeis e ainda foram realizadas 1137 ligações pelo setor de dívida ativa e recebidas 2591 ligações.

No exercício de 2016, até o mês de agosto, as receitas apresentaram crescimento de 8,06% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado esse significativo, se comparado ao cenário nacional que está em recessão.

Para fixação das receitas de 2017, foi aplicada taxa de correção aos valores das anuidades e emolumentos num percentual de 2%, conforme recomendação do Conselho Federal de Contabilidade, motivado pelo atual cenário econômico do país, utilizando-se do princípio da prudência.

E, finalmente, a projeção de realização da receita corrente até o término do exercício de 2016, utilizando-se da média dos recebimentos dos últimos 4 meses anteriores ao mês de setembro.

ESCLARECIMENTOS:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A lei 4320/1964 classifica as receitas públicas em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As receitas correntes são provenientes das atividades operacionais do órgão, e são sub subdivididas nas seguintes categorias: contribuições, exploração de bens e serviços; financeiras; transferências e outras receitas correntes. Já as receitas de capital são provenientes de operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras receitas de capitais.

1. QUANTO AS RECEITAS:

1.1 Receitas de Contribuições

Para a estimativa de receitas com anuidades de 2017 estão sendo consideradas a arrecadação realizada até o mês de agosto do exercício em curso, projetando-se os demais meses do ano observando-se a Resolução CFC 1491/2016, sendo acrescido o

percentual de 2%. Assim, os recebimentos de anuidades de pessoas físicas e jurídicas do exercício, estão estimados, respectivamente em R\$ 14.536.597,70 e R\$ 1.869.821,85.

Estão contemplados ainda neste grupo de receitas os valores de cobranças de anuidades de exercícios anteriores. Sendo que para dar maior segurança na estimativa destas receitas, é fundamental o acompanhamento dos recebimentos dos anos anteriores que, mesmo com a crise nacional, apresentaram crescimento, sendo que este foi em 2014 de 5,12%, 7,88% em 2015, devendo fechar o ano de 2016 com o crescimento de 5% em relação ao ano anterior.

1.2 Receitas de Exploração de Bens e Serviços

Considerado para efeito de arrecadação os valores relativos a aluguéis de imóveis de propriedade do CRCPR nas cidades de Curitiba, Londrina e Cascavel. E, ainda os valores relativos a serviços de emolumentos, inscrições em cursos a distância e receitas diversas, cujo valor estimado é de R\$ 394.265,51.

1.3 Receitas Financeiras

Receitas relativas a recebimentos de juros e correção monetária de anuidades e de multas de eleições. Também o reflexo dos recebimentos relativos a aplicações financeiras e poupança representam valores aplicados em bancos oficiais, observando-se as normas do mercado financeiro. O país encontra-se em uma fase de recessão e a expectativa de inflação crescente, projetamos uma reposição de correção mais consistente. Pretendemos receber o montante de R\$ 3.321.197,77.

1.4 Transferências

O Conselho Federal de Contabilidade, visando a unicidade do Sistema CFC/CRC's, regulamentou o repasse da taxa de inscrição do exame de suficiência através da Resolução CFC 1434/2013, o percentual de 2,86% a ser repassado a este CRCPR, está devidamente informado no inciso do artigo 4º. O recurso oriundo desta transferência, somente poderá ser utilizado para projetos de educação continuada. Projetamos os valores a serem recebidos deste repasse em R\$ 67.267,00 que correspondente aos 2 exames de suficiência que ocorrerão no ano de 2017.

1.5 Outras Receitas Correntes

Arrecadação relativa a cobrança de multas de eleições e infrações do exercício de 2017 e de anos anteriores, observando os ajuizamentos neste ano e os reflexos das receitas que se darão no ano seguinte, os valores deste subgrupo tendem a ser melhores que no ano anterior. O valor estimado é de R\$ 550.850,17.

1.6 Receitas de Capital

Não estão previstas receitas sobre de capital.

2. QUANTO AS DESPESAS:

A programação das despesas representa um instrumento essencial ao planejamento orçamentário, cuja finalidade é estabelecer o equilíbrio nas contas públicas, através do plano de trabalho, que estabelece os critérios de aplicação dos recursos ao longo do exercício social, observando as receitas. Assim permite a harmonia entre as entradas de recursos e sua aplicação em projetos. As despesas são fixadas de acordo com a sua relevância e grau de prioridade, estando divididas em duas classes: Despesas Obrigatórias e Discricionárias.

2.1 Despesas Obrigatórias

Estão definidas por seu caráter de continuidade, cuja execução tem está amparada em obrigação legal. São representadas por despesas de pessoal, atividades de fiscalização e registro, despesas contratuais já assumidas, despesas de sentenças judiciais transitadas em julgado e ainda a cota parte do CFC e a contribuição ao Fides.

Estas despesas obrigatórias serão empenhadas e pagas pelo órgão, devendo estar devidamente autorizadas pelos responsáveis. As despesas públicas devem sempre ser efetuadas por meio da competição entre os fornecedores e os prestadores de serviços, sempre que seu montante anual atinja o valor de R\$ 8.000,00, deverão ser precedidas de licitação, atendendo as leis nº 8666/83 e nº 10.520/02.

O CRCPR tem redobrado sua atenção, no intuito de melhorar seus controles internos para atender o planejamento estratégico e atingir os indicadores de gestão, visando obter o sucesso almejado na realização de seus projetos e plano de trabalho.

2.2 As Despesas Discricionárias

São definidas por não constituírem obrigações legais, nas quais o administrador e gestores tem a flexibilidade de decisão de sua aplicação ou não. Podemos citar como exemplos os eventos e investimentos. Deverão seguir o mesmo critério das despesas obrigatórias quanto a sua realização, inclusive quanto a previsão em plano de trabalho.

2.3 DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Pessoal

O sistema CFC/CRC"s ao longo dos anos está em crescente evolução e claro que isto traz novos trabalhos e desafios para os gestores. Para atender a estas novas atribuições, novos controles internos e legislações, tornam-se necessários investimentos nos quadros de pessoal. Pretende-se contratar 5 novos funcionários para atender, em especial, os departamentos de compras/licitações e dívida ativa. A mão de obra para o desempenho destas funções deve ser qualificada.

Para manter seu quadro funcional o CRCPR mantém, além do salário, alguns benefícios como gratificações de função e chefia, anuênio, vale transporte, assistência médica, vale alimentação e ginástica laboral.

Para buscar a oxigenação de pessoal pretende-se reimplantar o PDV (Programa de Demissão Voluntaria).

Figuram ainda neste grupo de despesas os tributos e encargos trabalhistas como PIS/PASEP sobre a folha de pagamento, FGTS, INSS.

O índice de reajuste dos salários será o INPC (base abril) projetado em 8% para 2017.

O valor estimado para este grupo é de R\$ 9.255.432,00.

Benefícios Assistenciais

Destinado a motivar os colaboradores do órgão a se atualizar, fazendo concessões de benefícios em educação, conforme legislação interna do CRCPR. O valor estimado é de R\$ 1.500,00 – sua representação no orçamento é pequena, mas de grande relevância aos colaboradores.

2.4 Uso de Bens e Serviços

Engloba todas as despesas de ordem administrativa, operacional e institucional do CRCPR, sendo que ao longo de cada exercício social as despesas deste grupo sofrem alterações financeiras motivadas por índices inflacionários, algumas de ordem institucional, tributária e aumentos fixados pelos órgãos governamentais. Isto impacta diretamente nos valores orçados para o período, dificultando assim o planejamento pré-estabelecido.

Neste ano de 2017, este CRCPR irá investir em treinamentos para os contabilistas, conselheiros, funcionários, delegados e macro delegados, como participação na 17ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu/PR. A critério do conselho diretor e plenário, poderá ainda acontecer a participação de conselheiros em um evento internacional, o Conescap.

Na área de educação continuada, o CRCPR investirá na realização de cursos a distância e presenciais que abrangem todo o Estado do Paraná visando a fiscalização preventiva, buscando a excelência dos profissionais contábeis em sua área de atuação.

Nos demais eventos regionais, poderá ter participação dos Conselheiros, macrodelegados, delegados, colaboradores e funcionários, desde que seja de interesse da instituição.

Este grupo representa, em valores, R\$ 5.633.559,00.

2.5 Financeiras

Refletem os valores gastos com despesas bancárias e tarifas, serviços estes prestados por instituições bancárias e ou financeiras, pois também é papel do gestor a cobrança dos tributos, para garantir a sustentabilidade e manutenção do órgão, valor de R\$ 350.000,00.

2.6 Subvenções

Valores estes que serão repassados mensalmente para os delegados regionais deste CRCPR, em cumprimento a Resolução CRCPR nº 679/2009 e suas alterações, valor aproximado de R\$ 140.000,00

2.7 Tributárias e Contributivas

Tributos

Destinados ao pagamento de impostos e taxas e ainda despesas judiciais, como custas de processos judiciais. Valor de R\$ 50.000,00.

Cota Parte

Corresponde a 20% da arrecadação, determinado pelo artigo 8º do Decreto Lei nº 9295/46 e pelo Estatuto do CFC, a qual é repassada diariamente de forma compartilhada ao Conselho Federal de Contabilidade. Representando em valores R\$ 3.672.509,00.

Fides:

Instituído pelo Res. CFC nº 692/91 e alterado pelas Res. CFC nº 840/99 e nº 968/03. Suas diretrizes determinam que os CRC's que o compõem deverão repassar ao CFC 1% da arrecadação com anuidades, conforme previsto no artigo 6º da Res. CFC nº 968/03, valor estimado em R\$ 132.000,00.

2.8 Outras Despesas Correntes

Pagamentos de despesas relativas a sentenças judiciais, nos quais podemos citar valores relativos a devoluções de valores de anuidades de exercícios anteriores a lei 12.249/2010, decorrentes de ações na justiça, ainda as despesas miúdas de pronto pagamento e ajustes de exercício anteriores. Estima-se pagar R\$ 602.500,00.

2.9 Despesas de Capital

No ano de 2017 este CRCPR pretende dar continuidade nas reformas em suas dependências e instalações na sede de Curitiba. E com a aquisição de terreno anexo a sede, contratar empresa especializada em demolição e terraplanagem para aumentar o estacionamento atual, dando mais conforto e segurança aos contabilistas.

Na área de informática pretende-se investir em equipamentos e softwares para dar agilidade e dinamismo as informações.

Também pretende-se reformar o auditório do Escritório Regional de Maringá.

Estes investimentos estão orçados em R\$ 902.500,00.

Pretende-se ainda pleitear junto ao CFC, através de projetos específicos, subvenção para o investimento no parque de informática.

E se necessário, o orçamento poderá ser implementado através de créditos adicionais suplementares, com saldo do superávit financeiro acumulado no final deste exercício social.

A proposta orçamentaria e o plano de trabalho estão alinhados com a diretrizes do Sistema CFC/CRCs e distribuídos nos objetivos estratégicos do CRCPR, buscando garantir eficiência e eficácia na aplicação e uso do recurso público.

Concluindo, informa-se que a proposta orçamentária para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 20.740.000,00 (Vinte milhões, setecentos e quarenta mil reais), utilizando-se os princípios do conservadorismo e prudência para as receitas e despesas, as orientações do CFC e as informações constantes na mídia nacional sobre a tendência da taxa de inflação e desaceleração da economia mundial.**

Colocando-nos á disposição do plenário para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Curitiba, 16 de outubro de 2016.

Contador **IVO DESTEFENI**
Vice-Presidente de Controle Interno
CO - CRCPR 15.601/0

Contadora **ORMELIA TEREZA DA SILVAI**
CO - CRCPR 33.171/0

Contador **NARCISO LUIZ RASTELLI**
CO – CRCPR 11.869/0